

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

EDITAL DE LICITAÇÃO.

OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I).*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

- EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP
 ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP
 AMPLA PARTICIPAÇÃO

| | |
|--|--|
| MODALIDADE: | PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº __/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 041/2010 e Decreto Municipal nº 1.566/2018, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes). |
| DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação) | • 17/05/2022 |
| HORÁRIO | • 13:00 horas |
| OBJETO | <i>Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I).</i> |
| TIPO DA LICITAÇÃO | MENOR PREÇO POR LOTE |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA | • Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro - <u>Coimbra</u> - MG. |
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº | • 051/2022. |
| INTERESSADO(S) | Prefeitura Municipal de Coimbra |
| ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) | - Secretaria Municipal de Administração |
| O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação. • Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214. | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022****PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17, sediado à Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra/MG, por meio do Departamento de Licitação, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I).**

PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE COIMBRA/MG, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**DA ENTREGA DOS ENVELOPES 1 E 2**

A entrega dos **Envelopes 1 e 2** deverá ser feita até o **dia 17/05/2022 às 13h00min**, na Prefeitura Municipal de Coimbra, sediada à Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra/MG, CEP 36 550-000, não se permitindo atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega, o tempo de Credenciamento dos participantes. Aberta a sessão, não será mais permitido a participação de

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **17 de Abril de 2022**, com **início às 13h00min**, nas dependências do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito o endereço Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra/MG, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

2. DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I, o qual faz parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos.**

2.2 Da Justificativa quanto à modalidade do Processo Licitatório:

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:
Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, 36 550-000 - Coimbra – MG - Fone -32-3555-1214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei n.º 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Aplica-se, no caso deste município, a inviabilidade técnica, uma vez que iniciou-se uma nova gestão, com substituição do sistema de internet existente, que vem apresentando quedas constantes no sinal, o qual está sendo reestruturado para o aumento de sua portência, para atendimento a todos os Setores desta Prefeitura.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

2.4 No menor preço ofertado devem estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

- 2.5 A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 2.6 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes>
- 2.7 A licitação será realizada em lote, conforme tabela do ANEXO I do edital. O participante deverá cotar todos ps itens constantes no referido Lote Único.
- 2.8 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (32)3555-1214.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 O aviso deste Edital será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais (AMM), endereço: <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, órgão oficial de divulgação do Município de Coimbra e no Site da Prefeitura Municipal www.coimbra.mg.gov.br.
- 4.2 O Edital completo e de forma impressa poderá ser obtido no Departamento de Licitações, das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min, nos dias úteis, na sede da Prefeitura de Coimbra Departamento de Licitações, localizada a Rua Álvaro de Barros, Bairro Centro, telefone (32) 3555-1214 ou diretamente no endereço eletrônico: www.coimbra.mg.gov.br/licitacao.
- 4.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretendo licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal nº8.666/93.
- 4.4 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escritos ao Pregoeiro ou à Equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas ao e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com.
- 4.5 As respostas das impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Coimbra - www.coimbra.mg.gov.br/licitacao, para ciência de todos os interessados.
- 4.6 O pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1(um) dia útil;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

- a. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c. enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Coimbra/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.4 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, em publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada, podendo ainda ser autenticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante apresentação de cópia acompanhada do original.

5.5 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro, a equipe de apoio e servidores designados para acompanhar a sessão.

5.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, servidor ou dirigente deste Município de Coimbra, bem como, empresas que tenham em seu quadro societário pessoas com parentesco com agentes políticos da Administração licitadora, conforme Súmula vinculante nº13 do STF.

5.7 Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

5.8 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

6.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 (um) e 2 (dois), os seguintes documentos:

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

1. Se da análise dos documentos citados acima ficar caracterizado que o ramo de atividade da proponente é incompatível com o objeto da licitação ficará esta impossibilitada de credenciar-se para participar do certame, vez que viola a exigência do item 4.1 deste Edital.

II - Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

III - Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

- 6.3 **CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007; e/OU
- 6.4 **DECLARAÇÃO** de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na *Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores*, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no *Anexo VI* deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “I” e “II”.
- 6.5 **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os *requisitos de habilitação*, conforme modelo Anexo VII (***Essa Declaração deverá estar FORA dos envelopes “I” e “II”***).
- 6.6 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.7 Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.
- 6.8 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 6.9 A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.
- 6.10 3.6.3 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes “I” e “II”, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1 Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser apresentados, constando da parte externa e frontal o seguinte:

Envelope contendo a proposta de preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ENVELOPE Nº 1:**AO MUNICÍPIO DE COIMBRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022****ABERTURA: 17/05/2022 ÀS 13h00min****PROPOSTA DE PREÇOS****NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, Microempresa ou EPP) CNPJ:**

Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE Nº 2:**AO MUNICÍPIO DE COIMBRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022****ABERTURA: 17/05/2022 ÀS 13h00min****DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, Microempresa ou EPP) CNPJ:**

7.2 Antes da abertura dos ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão ser os invólucros rubricados pelos licitantes presentes.

7.3 Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4 Depois da abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o credenciamento, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente entregirs, a não serem aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01**8.1.A proposta deverá conter:**

8.1.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

8.1.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8.1.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.

8.1.5.0 preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00) A proposta deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

8.1.6.0 Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

8.1.7.A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, não podendo ser superior aos informados no Termo de Referência, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.2 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

OBS: PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM FLUIR COM MAIOR RAPIDEZ, SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE FAÇAM A VERIFICAÇÃO NO SITE, SUPRA, EM NOME DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO, JUNTANDO OS RESULTADOS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A NÃO REALIZAÇÃO DA PESQUISA NÃO DESCLASSIFICARÁ A LICITANTE.

9.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

9.5.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.5.3.Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.4.Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.6.1. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

9.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.7.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.7.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.7.7.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.7.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.8. A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:

9.8.1. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (realização de exames laboratoriais), emitido, no mínimo, por 01(um) órgão público ou privado.

9.8.2. Licença Sanitária da empresa participante, expedida pela Vigilância estadual ou do Município da sede do licitante, com validade em vigor;

9.8.3. Cópia do Registro do Laboratório junto ao Conselho respectivo;

9.9 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÃO UNIFICADA:

9.9.1. Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.10 Os documentos deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órão de Imprensa. Em caso de apresentação sob a forma de fotocópia simples, a sua aceitação ficará condicionada à apresentação do respectivo original, para que o Pregoeiro possa fazer a devida autenticação.

9.11 Os documentos obtidos via INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

cópia reprográfica simples. Entretanto, estará sujeito a verificação de autenticidade através de consulta realizada no site correspondente pelo Pregoeiro.

- 9.12 As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas em original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 9.13 Aquele que apresentar declaração falsa será punido como determina o artigo 7º da Lei 10.520/02.
- 9.14 Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor.
- 9.15 Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste edital.
- 9.16 A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, a apresentação de documentos vencidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item seguinte.
- 9.17 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanar defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos, mesmo que contenha algum vício, dando-se a microempresa e Empresa de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias para regularização.
- 9.18 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 9.19 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 10.1 No dia, horário e local indicado no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 10.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.
- 10.3 Uma vez iniciada a abertura do primeiro envelope “Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.
- 10.4 Abertos os envelopes nº 01 - PROPOSTA, pelo pregoeiro, este efetuará conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.
- 10.5 A análise das propostas pelo pregoeiro visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital.
- 10.6 Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes ou apresentarem Percentual de desconto negativo ou zero.

- 10.7 O Pregoeiro classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas com valores inferiores em até 10% (dez por cento).
- 10.8 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três).
- 10.9 No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 10.10 Para efeito de classificação das propostas considerar-se-á a menor proposta.
- 10.11 O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas conforme item 10.7 para a apresentação delances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de menor preço global do Lote.
- 10.12 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção da última oferta apresentado pelalicitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.14 Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Havendo apenas uma proposta que atenda a todas as condições do edital, estando o seu desconto compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.
- 10.15 Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes de ampla disputa e se for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá oPregoeiro ainda negociar um melhor preço.
- 10.16 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.17 Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresade pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o desconto ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao maior preço efetivo (quando couber).
- 10.18 Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 10.12.
- 10.19 Ocorrendo o empate ficto. a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificadapoderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos (aquando couber).
- 10.20 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito deofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos descontos estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.
- 10.21 Na hipótese de haver descontos idênticos ofertados por microempresas ou empresas

Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, 36 550-000 - Coimbra – MG - Fone -32-3555-1214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação (quando couber).

10.22 Terminada a etapa de lances, será procedido à abertura do Envelope nº 2 –HABILITAÇÃO.

10.23 Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 9 deste edital.

10.24 Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

10.25 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.26 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

10.27 Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.28 Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

10.29 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

11. DOS RECURSOS E DA ADJUDICAÇÃO

11.1 Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 As razões do recurso de que trata o subitem 11.1 deverão ser protocoladas junto ao protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coimbra, Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra, Minas Gerais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada de recorrer implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.5 Serão aceitos recursos por meios eletrônicos e aqueles PROTOCOLADOS na PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA.

11.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

11.8 A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão

Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, 36 550-000 - Coimbra – MG - Fone -32-3555-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.9 Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão destes, pela Autoridade Competente.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O Registro de Preços do objeto desta licitação será feito à licitante classificada em 1º lugar.

12.2 O Registro de Preços será realizado pelo Pregoeiro, ao final da sessão do Pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

12.3 Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão destes.

12.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

12.5 A autoridade competente poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

12.6 Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o município de Coimbra convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Coimbra a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços formalizar-se-á mediante notificação na forma de correio eletrônico, fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Coimbra.

13.4 O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Coimbra.

13.5 Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitarem instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas neste edital.

13.6 Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, é facultado a Prefeitura Municipal de Coimbra, Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, 36 550-000 - Coimbra – MG - Fone -32-3555-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

- 13.7 Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa classificada em primeiro lugar, será realizada a aquisição da segunda colocada, a qual será informada através de solicitação para prestação dos serviços, desde que aceitas as mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, cumprindo-a no prazo previamente determinado.
- 13.8 Em surgindo a impossibilidade de o segundo colocado fornecer o objeto licitado, o mesmo procedimento será realizado em relação ao terceiro colocado.
- 13.9 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração que habilite o seu representante.
- 13.10 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 13.11 Por ocasião da celebração da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista (apresentando novamente os documentos exigidos no item 9.3 como condição para celebração do ajuste, devendo manter as mesmas condições de habilitação quando da execução do contrato.
- 13.12 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
- 13.13 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 13.14 Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- 13.15 O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 13.16 As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.
- 13.17 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas pelo Decreto Federal 7.892/2013.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

14.2 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

- 15.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 15.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 15.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 15.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
- 15.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 15.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 15.7 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor (R\$) |
|---|----------|---|-------------|
| 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 | 00.01.00 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 7.850,00 |

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Para assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor deverá apresentar Comprovação de Vínculo entre os responsáveis técnicos e a empresa (seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembléia; como funcionário, através de cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de celebração da Ata de Registro de Preços, ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração mínima de 12 (doze) meses.
- 16.2 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 16.3 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 16.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.5 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

16.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.7 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Coimbra, trimestralmente, no Quadro de Avisos, a Ata de Registro de Preços atualizada, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

16.8 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço do primeiro colocado.

16.9 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

17. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa.

18. DO REAJUSTE DE PREÇO E VALOR MÁXIMO

18.1 Durante a vigência da Ata, os preços não serão reajustados.

18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18.7 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

19. DAS PENALIDADES

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não mantiver a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como MEI, ME OU EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- 19.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Coimbra o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

20.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

20.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Coimbra.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município (AMM) e no Portal do Município através do endereço eletrônico <https://www.coimbra.mg.gov.br/>.
- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Coimbra não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coimbra.

22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.21 Fica eleito o Foro da Comarca Viçosa/MG, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.22 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|-----------|--|
| ANEXO I | Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Execução; |
| ANEXO II | Modelo Padrão de Proposta Comercial; |
| ANEXO III | Modelo de Declaração Unificada; |
| ANEXO IV | Modelo de procuração particular para credenciamento Procuração particular; |
| ANEXO V | Modelo de Ata de Registro de Preços; |
| ANEXO VI | Modelo de Declaração de Enquadramento com ME ou EPP; |
| ANEXO VII | Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação. |

O Presente procedimento reger-se-á em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 10.024/2/19, Lei Federal 8.666/1993 e legislação correlata, bem como pelas normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Coimbra/MG, 29 de abril de 2022.

AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17
Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO - I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I).*

1. DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:

| Item | Especificação | Referência | Quant. | V. Unit. Máximo Aceito | V. Total Máximo Aceito |
|------|---|------------|--------|------------------------|------------------------|
| 1 | EXAMES LABORATORIAIS – EXAME HEMOGRAMA COMPLETO | SERV. | 150 | R\$ 12,3333 | R\$ 1.850,00 |
| 2 | EXAMES LABORATORIAIS – EXAME TOXICOLÓGICO | SERV. | 50 | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00 |
| | | | | Total | R\$ 7.850,00 |

1.1 Adjudicação do Objeto: será valor global por lote.

1.2 Da estimativa a ser adquirida: Estima-se para a contratação dos serviços junto a Prefeitura Municipal de Coimbra, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço, é o equivalente a no mínimo 50% do quantitativo total do subitem 1.

1.3 Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.4 Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da contratante, conforme demanda da contratada.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de exames toxicológico feito em laboratórios de análises clínicas como rastreamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

de presença de vestígios de substâncias tóxicas ou drogas, para motoristas, conforme determina a legislação vigente, no ato da contratação ou periodicamente, conforme legislação, além de exames complementares exigidos pelo médico do trabalho, conforme houver a necessidade quanto aos agravos à saúde, segurança, e prevenção relacionado ao trabalho e prevenindo assim doenças ocupacionais.

Por esse motivo, a opção foi realizar um julgamento pelo menor preço global para facilitar e agilizar o procedimento, dando maior conforto e melhoria à vida dos usuários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 alterações e demais normas inerentes à espécie.

4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados conforme necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..

4.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas com, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da realização dos serviços, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento dos exames devidamente realizados.

4.3 A prestação de serviços objeto deste Pregão Presencial será de acordo com a quantidade de exames solicitados pela Prefeitura.

4.4 O material a ser analisado, deverá ser coletado no ponto de coleta a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração de Coimbra/MG, onde deverá a licitante manter funcionários capacitados tecnicamente para executar tais tarefas e em quantidade que supram a demanda do Município, estes prestarão também, as informações que lhe forem solicitadas a respeito da forma de coleta de material para análise que não forem possíveis de serem coletados no ponto indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

4.5 Toda mão de obra e material utilizado para realizar a coleta, o exame e disponibilizar o resultado final, seja de maneira física ou eletrônica, são de responsabilidade da licitante.

4.6 O resultado dos exames, objeto da presente licitação será entregue no setor de recursos humanos do município, dentro do prazo estipulado e de maneira física ou eletrônica.

4.7 A licitante fica responsabilizada pela entrega dos resultados dos exames no máximo em 5 (cinco) dias úteis.

4.8 A licitante deverá ofertar serviço de URGÊNCIA, caso em que os exames serão entregues no prazo de 2 (duas) horas.

4.9 Os exames deverão ser efetuados pela contratada mediante solicitações, inclusive finais de semana e feriados, a qualquer hora do dia e da noite, após apresentação da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

4.10 Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá haver indagações a qualquer tempo por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maior esclarecimento, devendo o licitante, dentro dos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

4.11 A licitante manterá o funcionamento do ponto de coleta na sede do Município, dentro do horário de expediente da Secretaria de Administração (de segunda a sexta – feira, das 07h00min às 16h00min), salvo ajustes com o Setor de recursos humanos.

4.12 Diariamente, o responsável técnico deve estar presente ou realizar visitas ao posto de coleta mantido no local designado pela secretaria Municipal de administração, para que certifique os procedimentos adotados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

preste os esclarecimentos que se fizerem necessários seja a administração ou a médicos ou a pacientes.

4.13 Poderá a critério da administração, ser fixado um período mínimo de permanência do responsável técnico no posto de coleta na unidade CONTRATANTE.

4.14 Serão pagos, somente os exames realizados e entregues de maneira física ou eletrônica.

4.15 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico realizados com fornecedores locais e regionais, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

5 DO CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A presente licitação será avaliada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

6 DO VALOR CONTRATUAL MÁXIMO E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

6.1 O valor máximo da presente licitação atinge o montante de R\$ 238.889,66 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), não sendo admitido reajuste.

7 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A vigência da Ata será de 12(doze) meses.

7.2 O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art.55, XIII da Lei nº 8.666/93.

8 - DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

8.1- O Fornecedor deverá realizar a coleta das amostras para realização dos exames no Município de Coimbra, em dias úteis e horários previamente agendados com a Secretária Municipal de Administração.

8.2 - O Fornecedor deverá entregar o resultado dos exames, diretamente aos pacientes, nos dias úteis em que atender no Município, das 07h00min às 16h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à contar da coleta da amostra.

8.3 - O Órgão Contratante, através da Diretora Municipal de Recursos Humanos, Rosinéia Vieira, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas.

8.4 - A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente todos os insumos e materiais necessários para a coleta dos exames como: tubos de ensaio, dispositivo para coleta múltipla com trava de segurança, adaptador e agulhas para dispositivos de coleta múltipla, frascos de urina e fezes, agulhas, seringas, e descartadores para os materiais utilizados e outros

8.5 - O licitante contratado deverá, até o último dia útil de cada mês, apresentar a Secretaria Municipal de Administração relatório de produção, indicando os exames realizados, nome dos pacientes e valores para conferência e aprovação dos serviços realizados. Após aprovação, será autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria solicitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

quantidade, bem como verificar a conformidade dos equipamentos/serviços solicitados na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os serviços solicitados e os entregues, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos serviços e estando todos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da mesma, responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

b. Independentemente da aceitação, a empresa prestadora deverá garantir a qualidade dos serviços pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha no resultado.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 10.2 Após o recebimento da ordem de serviço nas quantidades e condições, a execução deverá ser procedida imediatamente;
- 10.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 10.4 Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 10.5 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
- 10.6 Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, entre outros.
- 10.7 Comunicar ao responsável pela Secretaria Municipal de Administração, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 15 (quinze dias) dias.
- 10.8 A empresa contratada obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, bem como manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- 10.9 A contratada não poderá optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros, devendo se comprometer a realizar todos os serviços previstos no contrato;
- 10.10 A empresa vencedora deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, garantindo o mesmo padrão de acesso/recepção aos serviços disponibilizados, não discriminando os pacientes do SUS em relação aos pacientes particulares ou de planos de saúde;
- 10.11 É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;
- 10.12 Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação;
- 10.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 10.14 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 10.15 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 10.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 10.17 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 10.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.19 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.2 Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designado;
- 11.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços do contrato, será efetuada pelo seguinte servidor:

12.1.1 Diretora Municipal de recursos Humanos: Rosinéia Vieira

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver),

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

13.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

13.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Coimbra/MG, 29 de Abril de 2022

Amélia Carla Bastos de Andrade
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

Edital de Pregão nº 038/2022
Processo Licitatório nº 051/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço Global Por Lote

A empresa _____, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, cargo, RG _____, CPF. _____, (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Presencial nº 032/2022 em epigrafe que tem por objeto ***Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I)***, conforme segue:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|-----------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitario | Valor total |
| 1 | XXX | XXX | XXX | XX | XX |

- I. A validade da presente proposta: _____ (por extenso) dias da abertura das propostas. (Mínimo de 60 dias);**
- II. Prazo máximo de entrega será de acordo com o ANEXO I do edital.**
- III. Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas etodas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**
- IV. A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedorado certame.**

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO - III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Edital de Pregão nº 038/2022
Processo Licitatório nº 051/2022
Modalidade: Pregão Presencial 032/2022

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () _____

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º Nº ___/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

.....de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa(Nome
Legível/Cargo)

Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, 36 550-000 - Coimbra – MG - Fone -32-3555-1214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

**ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO PARTICULAR****PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022**

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0032/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, assinar propostas de preços, assinar declarações, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2022

Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO - V - MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I).

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.132.464/0001-17, com sede na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, na Rua Álvaro de Barros, 401 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado por sua Chefe de Gabinete, AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE, Portador da Cédula de Identidade n.º MG-____, SSP/MG e do CPF/MF n.º _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Feeral Nº 7.892/2013, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 057/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, n.º....., na cidade de, Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais exigidos pela lei trabalhista para atendimento a demanda do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, conforme Termo de Referência (Anexo I), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unitario |
|------|-----------|---------|------------|----------------|
| 01 | XXXX | XXXX | XXXX | XXX |

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas

Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, 36 550-000 - Coimbra – MG - Fone -32-3555-1214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

eventuais prorrogações, conforme o inciso **III do § 3º** do art. **15 da Lei nº 8.666**, de 1993.

2.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1- O Fornecedor deverá realizar a coleta das amostras para realização dos exames no Município de Coimbra, em dias úteis e horários previamente agendados com a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 - O Fornecedor deverá entregar o resultado dos exames, diretamente aos pacientes, nos dias úteis em que atender no Município, das 07h00min às 16h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à contar da coleta da amostra.

3.3 - O Órgão Contratante, através do Secretária Municipal de Administração, Chefe de Gabinete, , Sra. Amélia Carla Bastos de Andrade, fiscalizará o cumprimento das condições estabelecidas.

3.4 - A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente todos os insumos e materiais necessários para a coleta dos exames como: tubos de ensaio, dispositivo para coleta múltipla com trava de segurança, adaptador e agulhas para dispositivos de coleta múltipla, frascos de urina e fezes, agulhas, seringas, e descartadores para os materiais utilizados e outros

3.5 - O licitante contratado deverá, até o último dia útil de cada mês, apresentar a Secretaria Municipal de Administração relatório de produção, indicando os exames realizados, nome dos pacientes e valores para conferência e aprovação dos serviços realizados. Após aprovação, será autorizada a emissão da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

- a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria solicitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para conferência da Nota Fiscal, data, quantidade, bem como verificar a conformidade dos equipamentos/serviços solicitados na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre os serviços solicitados e os entregues, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a reposição num prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.
- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório dos serviços e estando todos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da mesma, responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.
- c. Independentemente da aceitação, a empresa prestadora deverá garantir a qualidade dos serviços pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha no resultado.
- d. Os exames serão coletados nas dependências da CONTRATANTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar os serviços de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 5.2 Após o recebimento da ordem de serviço nas quantidades e condições, a execução deverá ser procedida imediatamente,
- 5.3 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 5.4 Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 5.5 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
- 5.6 Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, entre outros.
- 5.7 Comunicar ao responsável pela Secretaria Municipal de Administração, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 15 (quinze dias) dias.
- 5.8 A empresa contratada obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes, bem como manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- 5.9 Fica proibida a empresa contratada realizar cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário;
- 5.10 A contratada não poderá optar pela realização de alguns serviços em detrimento de outros, devendo se comprometer a realizar todos os serviços previstos no contrato;
- 5.11 A empresa vencedora deverá atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, garantindo o mesmo padrão de acesso/recepção aos serviços disponibilizados, não discriminando os pacientes do SUS em relação aos pacientes particulares ou de planos de saúde;
- 5.12 É de responsabilidade da contratada manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso em decorrência da execução do serviço;
- 5.13 Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação;
- 5.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.15 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 5.16 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
- 5.17 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.18 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 5.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição

Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, 36 550-000 - Coimbra – MG - Fone -32-3555-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 5.20 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2 Deverá comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designado;
- 6.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município, após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 7.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 7.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

- 7.2.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a Prefeitura Municipal de Coimbra, CNPJ sob nº 18.132.464/0001-17;
- 7.2.2. Endereço: Rua Álvaro de Barros, 401, Centro. CEP 36.550-000 – Coimbra-MG.
- 7.2.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:
- 7.2.3.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 7.2.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- 7.2.3.3. número do item e descrição do serviço;
- 7.2.3.4. A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 7.2.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.
- 7.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
- 7.4. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio município, da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor (R\$) |
|---|----------|---|-------------|
| 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 | 00.01.00 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 7.850,00 |

7.5.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao SRA ROSINÉIA VIEIRA, Diretora Municipal de Recursos Humanos, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores indicados como fiscais no Termo de Referência junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis..

8.3. É responsabilidade de cada secretaria solicitante, encaminhar aos fiscais acima citados antes do início dos serviços: Cópia do empenho e cópia do orçamento fornecido pela CONTRATADA.

8.4. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do servidora Rosinéia Vieira – Diretora de Recursos Humanos

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Coimbra convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Coimbra poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico- financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Coimbra, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Coimbra e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Coimbra poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município (AMM) e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa/MG, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº __/2022 e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 0_/2022

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Chefe de Gabinete, Amélia Carla Bastos de Andrade, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Coimbra, ____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AMÉLIA CARLA BASTOS DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE

EMPRESA
REPRESENTANTE
CARGO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é: () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº ___/2022, da Prefeitura Municipal de Coimbra(MG).

(Assinatura do representante legal)

Nome:

RG nº:

CPF nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214 – Email: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com



| | | |
|--|--|--|
| Processo Administrativo nº ____ | Processo Licitatório nº 051/2022 | Pregão Presencial nº 032/2022 |
| Data de Julgamento: 17/05/2022 | Horário: 13:00 horas | Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. |
| <input checked="" type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP | <input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO |

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial nº. 032/2022, DECLARA que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

NOME: _____ RG nº _____
CARGO / FUNÇÃO: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, separadamente e antes dos envelopes de Proposta Comercial e de Habilitação, exigidos nesta licitação.